



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 14hs, teve lugar a **29ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 28ª Sessão Ordinária, realizada no 14º (décimo quarto) dia do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora Maria Neves Feitosa Campos. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Maria do Socorro Silveira Ribeiro. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 1.1 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000333-42.2018.8.06.0142 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: EGILDO PEREIRA DA SILVA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio da advogada, Érica Carlos de Siqueira e Silva, OAB/CE nº 33.625, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificada do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.2 – APELAÇÃO CÍVEL – 0178697-08.2017.8.06.0001 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO AOCP. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO TIAGO DA COSTA EUZÉBIO. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator. **Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 10/07/2023, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, eminente relator do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer das Apelações dos réus e da Remessa Necessária, mas para negar-lhes provimento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 07/08/2023. Na Sessão de Julgamento, realizada em 07/08/2023, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues apresentou voto-vista divergindo do relator, por entender que o feito comporta o reexame necessário obrigatório e para aplicar a Súmula nº 421 do STJ corrigindo a sentença para afastar a condenação do Estado do Ceará ao pagamento de honorários advocatícios à Defensoria Pública do Estado do Ceará. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 14/08/2023. Na Sessão de Julgamento, realizada em 14/08/2023, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes apresentou voto-vista aderindo ao voto divergente do Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues. Em face da divergência apresentada e diante do resultado não unânime, restou suspenso o julgamento do presente recurso, a fim de viabilizar o julgamento ampliado, nos termos do art. 942 do CPC, ficando designada a data de 21 de agosto de 2023, às 14 h, para continuidade do julgamento. Dando continuidade ao Julgamento, na sessão realizada em 21/08/2023, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues juntou voto-vista divergente às fls. 1148/1156. A Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro acompanhou o voto do relator e a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale acompanhou o voto divergente do Des. Luciano. Após o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor reexame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 04/09/2023. 1.3 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0624801-20.2022.8.06.0000 – 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de******

Sustentação Oral solicitado pelo Agravado, por intermédio do advogado, Anchieta Guerreiro Chaves Júnior, OAB/CE nº 20.127, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624801-20.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ORA ADVERSADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.4 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0004019-29.2000.8.06.0027 – 2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACARAPE. APELADA: RAIMUNDA GOMES CARLOS DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.5 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000276-15.2019.8.06.0069 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MARIA BENEDITA DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE COREAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS APELOS PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.6 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000532-62.2006.8.06.0117 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: FRANCISCO EDIVAL DA PENHA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.7 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0173008-51.2015.8.06.0001/50002 – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MARY RUTH ALVES FERNANDES OLIVEIRA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.8 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0125178-89.2015.8.06.0001/50001 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO). EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.9 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0051574-69.2021.8.06.0071/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CRATO. EMBARGADA: MARIA GORETE LIMA DE CASTRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.10 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0005777-73.2017.8.06.0083/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUAIBUBA. EMBARGANTE: PORTAL DA SERRA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE GUAIBUBA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.11 – APELAÇÃO CÍVEL – 0251150-25.2022.8.06.0001 – 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: GERCILENE MARIA LOPES DA SILVA PACHECO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO****************

SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.12 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000128-62.2019.8.06.0082 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRÉ. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: PASCELE ALBUQUERQUE MELO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.13 – APELAÇÃO CÍVEL – 0017553-31.2018.8.06.0117 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: OFÉLIA MARIA CIPRIANO DA SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.14 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002668-77.2017.8.06.0139 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APTÉ/APDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO APELO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS; E, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.15 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201284-39.2022.8.06.0101 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIOCA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: SAULO MENEZES MOTA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO; E EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.16 – APELAÇÃO CÍVEL – 0203373-31.2022.8.06.0167 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MARIA JOELMA ANDRADE DA PENHA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, AFASTANDO, DE OFÍCIO, O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.17 – APELAÇÃO CÍVEL – 0009090-18.2018.8.06.0112 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: JOSÉ SILVA FERNANDES. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DAS APELAÇÕES CÍVEIS, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DAR PROVIMENTO AO APELO DO SEGURADO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.18 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200570-35.2022.8.06.0051 – 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADA: LUCILDE RODRIGUES CAVALCANTE GARCIA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO REALIZAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO SUGERIDO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.19 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0000352-57.2017.8.06.0215 –

VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRAUCUBA. APELANTE: MUNICÍPIO DE TEJUÇOCA. APELADOS: MARIA ROSÁLIA MENDES SILVA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA OFICIAL, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.20 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0624519-84.2019.8.06.0000/50000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ÍTALO COMÉRCIO DE CARNES LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624519-84.2019.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA RECORRIDA, TÃO SOMENTE PARA DECIDIR ACERCA DAS MEDIDAS URGENTES, TODAVIA, A FIM DE MANTER INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO, MANTENDO A EXCLUSÃO DA INCIDÊNCIA DA TUSD E TUST DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.21 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0626354-39.2021.8.06.0000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: MARIA CARLOS DOS SANTOS COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626354-39.2021.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARE LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 1.22 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0627585-04.2021.8.06.0000 – 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MERCADINHO E FRIGORÍFICO QUEIROZ LTDA ME. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627585-04.2021.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.23 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0632162-25.2021.8.06.0000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CRATO. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632162-25.2021.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.24 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0633945-52.2021.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA. AGRAVADA: FRANCINEIDE LINO LOPES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633945-52.2021.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.25 – APELAÇÃO CÍVEL – 0007317-49.2010.8.06.0101 – 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APTE/APDA: MARIA ELOÍSA BRAGA FARIAS. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0007317-49.2010.8.06.0101, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE

DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DAS APELAÇÕES CÍVEIS INTERPOSTAS, MAS PARA NEGAR PROVIMENTO AS ÚLTIMAS, REFORMANDO PARCIALMENTE, DE OFÍCIO, A SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, CONCERNENTE AOS JUROS COMPENSATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.26 – APELAÇÃO CÍVEL – 0007265-14.2003.8.06.0064 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APTE/APDO: MOISÉS DE AMORIM MORAES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007265-14.2003.8.06.0064, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.27 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002035-45.2018.8.06.0167 – VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ALLISON SOUSA DO NASCIMENTO. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002035-45.2018.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.28 – APELAÇÃO CÍVEL – 0620273-09.2000.8.06.0001 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: MARIA ALVES DE ALMADA E OUTRAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002035-45.2018.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.29 – APELAÇÃO CÍVEL – 0067329-78.2017.8.06.0167 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: TAMIRES KÉLCIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002035-45.2018.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.30 – APELAÇÃO CÍVEL – 0529395-38.2000.8.06.0001 – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: ANTONIO BRITO DURVAL E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0529395-38.2000.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, REFORMANDO, PORÉM, A SENTENÇA, EM PARTE E DE OFÍCIO, APENAS COM O FIM DE AFASTAR A CONDENAÇÃO DO ENTE PÚBLICO EM CUSTAS JUDICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.31 – APELAÇÃO CÍVEL – 0023662-28.2018.8.06.0128 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN. APELADA: MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023662-28.2018.8.06.0128, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.32 – APELAÇÃO CÍVEL – 0011744-70.2019.8.06.0167 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: RITA XIMENES ALVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco

Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011744-70.2019.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.33 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000695-27.2019.8.06.0104 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. APELANTES: MARIA IRACEMA SANTANA E OUTRAS. APELADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000695-27.2019.8.06.0104, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E, DE OFÍCIO, CORRIGIR A VERBA HONORÁRIA ADVOCATÍCIA SUCUMBENCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.34 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000133-14.2012.8.06.0217 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE UMARI. APELADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UMARI – SINSERV UMARI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000133-14.2012.8.06.0217, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 1.35 – APELAÇÃO CÍVEL – 0239383-58.2020.8.06.0001 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANA CAROLINA BORGES DE VASCONCELOS. APELADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0239383-58.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.36 – APELAÇÃO CÍVEL – 0203371-74.2022.8.06.0001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA LIDUÍNA MARTINS. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203371-74.2022.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.37 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000043-44.2018.8.06.0104 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. APELANTES: ALEXSANDRO DA SILVA BRAGA E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000043-44.2018.8.06.0104, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E, DE OFÍCIO, CORRIGIR A VERBA HONORÁRIA ADVOCATÍCIA SUCUMBENCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.38 – APELAÇÃO CÍVEL – 0140367-39.2017.8.06.0001 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: EMPRESA HOTELEIRA CHALEX. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0140367-39.2017.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.39 –

APELAÇÃO CÍVEL – 0000634-21.2019.8.06.0120 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE MARCO. APTE/APDA: MARIA JORDÉLIA VASCONCELOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0000634-21.2019.8.06.0120, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES INTERPOSTAS, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E AINDA EXCLUIR, DE OFÍCIO, A CONDENAÇÃO DO ENTE PÚBLICO EM CUSTAS PROCESSUAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.40 – APELAÇÃO CÍVEL – 0039407-51.2012.8.06.0001 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA ARLETE MACHADO DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039407-51.2012.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE INADEQUADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.41 – APELAÇÃO CÍVEL – 0010528-59.2019.8.06.0075 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. APELANTE: ÉNIO PEREIRA LOIOLA. APELADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DO EUSÉBIO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010528-59.2019.8.06.0075, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 1.42 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0197404-92.2015.8.06.0001 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: FERNANDA MARIA OLIVEIRA FERNANDES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0197404-92.2015.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA LHES DAR PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA EM PARTE, NOS TERMOS DO VOTO DESTA E. RELATORA. 1.43 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0011569-08.2018.8.06.0104/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. EMBARGANTES: ANA VIRGÍNIA DE FREITAS E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 011569-08.2018.8.06.0104/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.44 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0006321-36.2005.8.06.0001/50002 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTES: ANTÔNIO SOBRINHO NOGUEIRA DE MOURA E OUTROS. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DO RELATOR, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.45 – APELAÇÃO CÍVEL – 0060835-12.2000.8.06.0001 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. APELADA: MARIA ELISABETE GONDIM PINTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 1.46 – APELAÇÃO CÍVEL – 0021687-11.2019.8.06.0168 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ. APELADO: M. P. DO E. DO C. APELADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues –

Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECE DO APELO INTERPOSTO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO ELATOR. 1.47 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0633208-15.2022.8.06.0000 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: RAFAEL ARAÚJO BATISTA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS – FCC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.48 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0173076-69.2013.8.06.0001/50001 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: SPEED IMPORTS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.49 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0196753-89.2017.8.06.0001/50000 – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.50 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0639069-79.2022.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IPU. AGRAVADA: MARIA JOSÉ RIBEIRO PORFÍRIO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.51 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0628973-68.2023.8.06.0000/50000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: T. U. M. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.52 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0001249-45.2019.8.06.0141/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAIPABA. AGRAVADO: FRANCISCO JERÔNIMO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.53 – APELAÇÃO CÍVEL – 0017291-04.2017.8.06.0154 – 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. APTE/APDAS: FRANCISCA DANIELA DA SILVA SOUSA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM REJEITAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, RATIFICANDO O ENTENDIMENTO ADOTADO NO SENTIDO DE CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DOS AUTORES E DESPROVER O APELO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO VOTO AO RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.54 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0013292-54.2013.8.06.0034 – VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. APTE/APDA: PATRÍCIA ARAÚJO MARQUES MENDES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER A

REMESSA NECESSÁRIA E OS RECURSOS DE APELAÇÃO CÍVEL, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E PROVER A APELAÇÃO PROPOSTA PELA MUNICIPALIDADE E A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.55 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0273544-94.2020.8.06.0001/50000 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: JOSÉ ANDERSON DO NASCIMENTO. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.56 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0151660-06.2017.8.06.0001/50000 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: RIVALDO JOSÉ DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.57 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0163835-61.2019.8.06.0001/50000 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: SOBRAL & PALÁCIO PETRÓLEO LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER O RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.58 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000779-72.2018.8.06.0133/50000 – 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. EMBARGANTES: JOSÉ ALVES BEZERRA JÚNIOR E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.59 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0621226-67.2023.8.06.0000/50001 – VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. EMBARGADOS: DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2 – DIVERSOS: 2.1 – REGISTRO DE SUSPENSÃO: o julgamento dos processos de números 2 e 3 do Roteiro de Pauta, da relatoria da Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale foi SUSPENSO, em virtude da divergência inaugurada pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, tendo o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo acompanhado o voto da relatora, portanto diante do resultado não unânime, restou suspenso o julgamento do presente recurso, a fim de viabilizar o julgamento ampliado, nos termos do art. 942 do CPC, ficando designada a data de 4 de setembro de 2023, às 14 h, para continuidade do julgamento. 2.1.1 – (2) – APELAÇÃO CÍVEL – 0131115-75.2018.8.06.0001 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: E. DO C. APELANTE: F. U. E. DO C. APELADA: R. V. M. K. (MENOR). 2.1.2 – (3) – APELAÇÃO CÍVEL – 0181332-69.2011.8.06.0001 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: PEDRO BENEVIDES CAVALCANTE. 2.2 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 22 DO ROTEIRO DE PAUTA: o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, solicitou a retirada de pauta do processo relacionado abaixo: 2.2.1 – (22) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0620492-87.2021.8.06.0000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: EDUARDO SONNTAG ADAMIAN. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.3 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 30 do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale: 2.3.1 – (30) – APELAÇÃO CÍVEL – 0009884-57.2015.8.06.0043 – 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA. APE/APDA: VIRGÍNIA FERREIRA GORGÔNIO. APE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. 2.4 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 58, 60 e 66 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Joriza

Magalhães Pinheiro, para a data de 04/09/2023: 2.4.1 – (58) – APELAÇÃO CÍVEL – 0000315-21.2018.8.06.0142 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: APEOC – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE PARAMBU. 2.4.2 – (60) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0120099-27.2018.8.06.0001 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: INSTITUTO SOLARIS DE ARTE E CULTURA. 2.4.3 – (66) – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0037877-25.2014.8.06.0071 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AUTOR: JOSÉ ALCÂNTRA MATOS FILHO. RÉU: MUNICÍPIO DE CRATO. RÉU: FLAMAX AMBIENTAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. 3 – **JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO PJE: 5** – [3000337-90.2023.8.06.0000 – Acompanhamento de Cônjuge ou Companheiro](#). CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGANTE: LUIZA CORREIA BARROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Registro de Pedido de Preferência na ordem de julgamento solicitado pelo Embargante, por intermédio do advogado, JOUFRE MEDEIROS MONTENEGRO (OAB: 24047/CE). **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 6** – [3000444-37.2023.8.06.0000 – Dano ao Erário](#). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: ABNER FERREIRA DOS REIS FILHO. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Agravante, por intermédio do advogado, VAMBASTER NOBRE UCHOA (OAB: 30436/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. **AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. RECONHECIDA A PERDA DE OBJETO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DA INTERLOCUTÓRIA DE INDEFERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO. 26** – [0235185-07.2022.8.06.0001 – Aposentadoria por Tempo de Serviço \(Art. 52/4\)](#). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. APELANTE: ROBERTO SÁ ANTUNES CRAVEIRO. APELADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO (OAB: 42963/CE), mas não compareceu, sendo julgado como preferência. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, NO SENTIDO DE DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA E, NOS TERMOS DO ART. 1.013, § 3º DO CPC, JULGAR O MÉRITO E CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA. 36** – [0208879-98.2022.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: BANCO CSF S/A. APELADO: ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio da advogada, JULIANA GONÇALVES AMÂNCIO (OAB: 348172/SP), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1** – **0002567-13.2014.8.06.0085 – Defeito, nulidade ou anulação**. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA e outros X MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2** – **0139480-84.2019.8.06.0001 – Usucapião Extraordinária**. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RAIMUNDO QUIRINO SOBRINHO e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3** – **3000170-73.2023.8.06.0000 – Classificação e/ou Preterição**. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X CICERO DANIEL NASCIMENTO LOURENÇO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 4** – **0050261-54.2020.8.06.0121 – Obrigação de Fazer / Não Fazer**. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ X BENEDITA ELENILDA SANTOS SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 7** – **3000450-46.2023.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer**. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. FRANCISCA DA ROCHA CARPINA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. 8** – **0051892-06.2021.8.06.0151 – Tratamento médico-hospitalar**. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARA X MARIA NEIDE MACIEL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima

Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 9 – 0160436-58.2018.8.06.0001 – Servidores Inativos. CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. JOSE ANTONIO PAZ X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 11 – 0271017-38.2021.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. JOSE DARLAN BESERRA QUEVEDO X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 12 – 3000076-62.2022.8.06.0000 – Demissão ou Exoneração. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE AURORA X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 13 – 0682982-80.2000.8.06.0001 – Demissão ou Exoneração. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Katarina Maria Amorim do Nascimento X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 14 – 0003363-63.2013.8.06.0109 – Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JARDIM X SCORPION LOCAÇÃO E VIAGENS LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 15 – 0011838-13.2022.8.06.0167 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Francisco Rogevânio Soares Barros X SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 16 – 0110541-94.2019.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros X WACKER NEUSON MAQUINAS LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 17 – 0243473-41.2022.8.06.0001 – Descontos dos benefícios. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. FRANCISCO TELES DE SOUSA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA. 18 – 0202325-34.2022.8.06.0071 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CRATO X SANDRA MARIA COSTA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA ALTERADA EX OFFÍCIO APENAS PARA POSTERGAR A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. 19 – 3000383-21.2022.8.06.0160 – Adicional de Horas Extras. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANDRÉ PAIVA DOMINGOS X MUNICÍPIO DE CATUNDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 20 – 0800011-90.2022.8.06.0160 – Assistência à Saúde. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DAIANE PAIVA FEITOSA e outros X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 21 – 0228263-47.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ADA TINA COSMÉTICOS LTDA X Coordenador da Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 22 – 0051061-82.2020.8.06.0121 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ X FRANCISCO CÉSAR CARDOSO DOS SANTOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 24 – 0004603-23.2017.8.06.0085 – 1/3 de férias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Raimundo Sousa da Silva e outros X MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 25 – 0050885-11.2021.8.06.0108 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JAGUARUANA X ROSÂNGELA PASCOAL MOREIRA PEREIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E**

DESPROVIDO. 27 – 0245039-25.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 28 – 0011488-17.2015.8.06.0055 – Desapropriação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. BERMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e outros X MUNICÍPIO DE CANINDE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. SENTENÇA ANULADA. 29 – 0050019-98.2021.8.06.0044 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. IVANA CAVALCANTE DE ALMEIDA FREIRE X MUNICÍPIO DE BARREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 30 – 0207749-73.2022.8.06.0001 – Exclusão – ICMS. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CREMER S.A. X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 31 – 0202624-11.2022.8.06.0071 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X MARIA LA SALETE GONÇALVES DE ALENCAR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 32 – 0672671-10.2012.8.06.0001 – Indenização por Dano Material. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FRANCISCO HERNANE DOS SANTOS e outros X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 33 – 0212085-23.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. TS2 NEGÓCIOS INOVADORES E COMERCIO DIGITAL LTDA X Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA. 34 – 3000030-73.2022.8.06.0000 – Imissão. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. FRANCISCO ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO X MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 35 – 0051049-83.2021.8.06.0137 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO MADEIRO LIMA FILHO X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 37 – 3000383-79.2023.8.06.0000 – Defensores Dativos ou Ad Hoc. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DE PAIVA X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 38 – 0009768-79.2018.8.06.0032 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. LUCAS RODRIGUES MENDES e outros X MUNICÍPIO DE AMONTADA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA. 39 – 0050971-37.2021.8.06.0122 – Servidores Ativos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA EVANILDE SIQUEIRA LEITE OTAVIANO X MUNICÍPIO DE MAURITI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 40 – 0050297-96.2020.8.06.0121 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. DENIS DE SOUSA PONTES X MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÕES CONHECIDAS E PARCIALMENTE PROVIDAS. 41 – 0102215-97.2009.8.06.0001 – Tutela de Urgência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Ijf Instituto Dr José Frota e outros X PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 42 – 0000211-86.2017.8.06.0199 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE X FRANCISCA AMANDA DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO NÃO CONHECIDO. 43 – 0407686-84.2010.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros X RAMIRO GOMES DINIZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes

e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 44 – 0200405-60.2022.8.06.0124 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. EDVALDO MAURO DA SILVA X MUNICÍPIO DE MILAGRES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 45 – 0200506-09.2022.8.06.0121 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Município de Senador Sá e outros X EMMANOEL FERNANDES DE ALMEIDA SOARES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 47 – 0203985-93.2022.8.06.0158 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ROSILENE DE SOUSA BENTO X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 48 – 0051658-21.2021.8.06.0055 – Servidores Ativos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CANINDE X WILMARA RAMOS DA ROCHA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 49 – 0605550-82.2000.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 50 – 0050146-68.2020.8.06.0077 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X VALMIR FAUSTINO DE SIQUEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 51 – 0050045-17.2010.8.06.0001 – Dirigente Sindical. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ANTÔNIA NASCÉLIA SILVA e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 52 – 0051687-65.2021.8.06.0154 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ELIANE CLARES BARBOSA X MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 54 – 3000442-67.2023.8.06.0000 – Atividade Política. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS X SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNIC DE NOVA RUSSAS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 55 – 0044698-42.2006.8.06.0001 – Erro Médico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Ana Cláudia Alves Oliveira X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 56 – 0061716-76.2006.8.06.0001 – Gratificações de Atividade. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Ceara X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 57 – 0050671-40.2021.8.06.0069 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE COREAÚ X MARCOS PAULO ALBUQUERQUE GOMES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 58 – 3000074-92.2022.8.06.0000 – Pedido de Liminar. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTONIO RÔMULO SAMPAIO RIBEIRO X ANTONIO EDNO DE FREITAS e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO PREJUDICADO. 59 – 0245393-50.2022.8.06.0001 – Servidores Inativos. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA X Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (CEARÁPREV) e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO PARA REFORMAR, EM PARTE, A SENTENÇA, ADEQUANDO-A À TESE FIRMADA PELO STF NO RE 1.338.750/SC (TEMA 1177), A PARTIR DA MODULAÇÃO DE SEUS EFEITOS. 60 – 0050232-34.2021.8.06.0035 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ARACATI X FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA FILHO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 61 – 0070281-10.2019.8.06.0151 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. NADIA SAMARAH RODRIGUES DE ABREU MENESES X MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra

de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA, DE OFÍCIO, QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 62 – 0279606-82.2022.8.06.0001 – Descontos Indevidos. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ALEXSANDRA BEZERRA DOS SANTOS X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 63 – 0000050-02.2019.8.06.0201 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE MIRAIMA X MARIA LÍVIA DA SILVA CARNEIRO INACIO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 65 – 3000038-16.2023.8.06.0000 – Oncológico. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. FRANCISCO CARDOSO DE ASSIS X MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PROCESSOS ADIADOS: 10 – 0273469-84.2022.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ELSA DE MIRANDA PIMENTA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 46 – 0205927-54.2022.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. EMÍLIO JOSE DE VASCONCELOS X ESTADO DO CEARÁ. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 64 – 0228208-96.2022.8.06.0001 – ITCD – Imposto de Transmissão Causa Mortis. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCA RAMOS DE OLIVEIRA X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 23 – 3000756-15.2023.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA ALMEIDA BARBOZA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 53 – 0003489-63.2018.8.06.0069 – Reivindicação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSE EVERTON CUNHA XIMENES X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.**

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador